



MUNICÍPIO DE ITABERAÍ  
ESTADO DE GOIÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA E CONTÁBIL DO MUNICÍPIO DE ITABERAÍ-GO, no uso de suas atribuições legais, DECLARA: Em atendimento ao disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000, para a presente despesa, há previsão orçamentária e a sua absorção no crédito genérico da dotação não caracterizando ampliação, expansão ou aperfeiçoamento de gasto, não trazendo impactação orçamentária financeira, não se lhe aplicando, portanto, as previsões dos artigos 16 e 17 da lei de Responsabilidade Fiscal; e em atendimento ao disposto no art. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, inciso II do art. 16 de Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO do Município;

| Ficha | Dotação Orçamentária                | Elemento de Despesa | Subelemento                | Recurso/Dest. |
|-------|-------------------------------------|---------------------|----------------------------|---------------|
| 0686  | 08.22.10.302.1110.2122.3.3.90.39.00 | 3.3.90.39.00        | 78 - LIMPEZA E CONSERVACAO | 1.02.000      |
|       |                                     |                     |                            | TOTAL         |

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITABERAÍ.  
CONTA Nº 10.495-7 FONTE 102.

REGINALDO LOPES  
DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA,  
*Reginaldo Lopes*  
Diretor de Gestão Orçamentária  
Matrícula nº 19885

ITABERAÍ-GO. 22 de Julho de 2026.